



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano III – Edição Nº 469 - Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM 07/2023

Ribas do Rio Pardo, MS, 31 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação da Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 06, que “*Institui o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – NOVO REFIS 2023, e estabelece normas de parcelamento administrativo de créditos de qualquer natureza do município de Ribas do Rio Pardo e dá outras providências*”, que se faz necessário visando a regularização de débitos tributários e estimulará o recolhimento da receita municipal.

O último REFIS realizado deu-se há aproximadamente dois (2) anos, em plena pandemia da COVID-19.

Na ocasião, muitas pessoas ficaram com dificuldade de aderir ao REFIS em razão da pandemia, eis que havia restrições presenciais e, agora, com a diminuição significativa dos casos, permitirá que muitos contribuintes possam fazê-lo, objetivando quitar seus débitos para com os Cofres Públicos, sendo que este Projeto de Lei Complementar tem por objetivo incentivar e facilitar o pagamento de débitos, tributários ou não, inscritos em dívida ativa, para o fim de recuperar e acrescer receitas ao nosso Município.

Sabe-se, também, que é dever do Poder Municipal propor mecanismos que venham a incentivar o pagamento de tributos e demais débitos em aberto pelos contribuintes, ao tempo que ao se propor o presente projeto incentiva-se o pagamento de tributos e débitos, evitando o ajuizamento de novas ações de execução fiscal.

Trata-se de um mecanismo que viabilizará ao contribuinte oportunidade para quitar seus débitos fiscais com o Município, de forma que lhe será oportunizado pela Administração Municipal a opção de pagamento por meio de condições facilitadas de pagamento, com parcelamento ou não, providência esta que permitirá - em um curto prazo de tempo - aumentar a receita do Município, beneficiando a todos, sobretudo os cidadãos, um vez que os recursos recuperados e depositados nos cofres municipais irão garantir a continuidade e manutenção de diversos projetos deste Município.

Neste sentido consideramos ser medida de ajuste fiscal, promovendo incentivos que fomentam a receita própria do município, gerando-se saldos positivos para se fazer frente as despesas de manutenção da máquina pública, como é o caso da saúde, educação, segurança, dívida fundada, pavimentação e infraestrutura, vencimentos dos servidores e dentre outros montantes que participam das despesas do Município.

Por fim, o Projeto de Lei é medida que oportunizará o regresso do quadro evolutivo de aumento da Dívida Ativa do nosso Município, o qual, infelizmente, é sabido por Vossas Excelências que detém um histórico precedente.

Logo, com o fim de evitar o agravamento do quadro de inadimplentes com os cofres municipais, sendo certo que tanto pessoas físicas ou jurídicas encontram dificuldades em quitar seus débitos dos impostos e taxas municipais, contribuindo assim para a arrecadação dos tributos, tem-se que o projeto funcionará como ferramenta a coibir a perpetuação da inadimplência.

Busca-se propor aos contribuintes condições para quitação das dívidas tributárias junto ao fisco municipal, não comprometendo seu orçamento doméstico e de outra forma iniciar um entendimento com o contribuinte devedor.

Deste modo, considerando que todas as medidas serão benéficas e relevantes para o nosso Município, como também sendo certo que o poder público ao propor o projeto participa e colabora com contribuintes e empresas em geral, criando condições especiais para quitação de suas pendências tributárias, tem-se que é inegável concluir que tais providências acabam por aproximar o Poder Público Municipal do Contribuinte, de forma que é extremamente relevante que nossos cidadãos possam perceber que o Município de Ribas do Rio Pardo é aliado e está preocupado em prover o bem de seus cidadãos.

Cabe estacar, por fim, que em diversos outros Municípios do nosso País estão sendo criadas medidas e programas semelhantes - e com sucesso -, haja vista se tratar de um projeto de relevante interesse público e social para fins de oportunizar melhor regularidade fiscal e incremento de receitas, por meio de recuperação e condições especiais para pagamento de débitos.

Por esta razão, submetemos a apreciação deste projeto, na forma do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, motivando o requerimento de tramitação sob urgência, consoante também aos artigos 119 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submetemos a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando saudações de estilo ao Parlamento local.

Cordialmente,

**João Alfredo Danieze**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Luiz Antônio Fernandes Ribeiro**  
**Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de**  
**Ribas do Rio Pardo - MS**

**Projeto de Lei Complementar nº. 06, de 30 de janeiro de 2023.**

*“Institui o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – NOVO REFIS 2023 - e estabelece normas de parcelamento administrativo de créditos de qualquer natureza do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, e dá outras providências”*

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona:

Capítulo I

Das disposições gerais

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – NOVO REFIS 2023, destinado a promover a recuperação de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º. Incluem-se no NOVO REFIS 2023 os créditos de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, protestados ou a protestar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigações principal e/ou acessória, constituídos mediante auto de infração, bem como aqueles que tenham sido objeto de parcelamento não cumprido, independentemente da fase de cobrança, ocorridos até 31/12/2021.

Art. 3º. Não poderão ser incluídos no NOVO REFIS 2023 os débitos para com a Fazenda Pública Municipal:

I. De natureza contratual;

II. Referentes a indenizações devidas ao Município de Ribas do Rio Pardo por danos causados ao seu patrimônio.

Art. 4º. O débito em litígio judicial ou administrativo somente poderá ser objeto do NOVO REFIS 2023 se o sujeito passivo desistir, de forma irrevogável, da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar aos termos anteriores ou quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam o processo administrativo ou a ação judicial respectiva.

## Capítulo II

### Da adesão ao programa de recuperação de crédito fiscal

Art. 5º. A adesão ao NOVO REFIS 2023 será efetuada mediante requerimento escrito ou de ofício e o parcelamento efetivado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, acompanhado do pagamento da primeira parcela ou do débito total.

Parágrafo único. A adesão ao NOVO REFIS 2023 deve abranger todos os débitos do contribuinte para com a Fazenda Pública, ressalvado o disposto no art. 3º. desta Lei.

Art. 6º. A adesão ao NOVO REFIS 2023 sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei, no regulamento e no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, constituindo, em razão disso, confissão irrevogável e irrevogável da dívida, com reconhecimento da certeza e liquidez do valor do débito nele descrito, interrompendo o prazo prescricional.

§ 1º. A adesão ao NOVO REFIS 2023 opera novação do lançamento anterior à luz do Art. 110 do Código Tributário Nacional combinado com o Art. 360, I, do Código Civil Brasileiro.

§ 2º. A adesão ao NOVO REFIS 2023 sujeita ainda o contribuinte:

I. Ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

II. Ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da adesão.

Art. 7º. O pedido de parcelamento administrativo – adesão ao NOVO REFIS 2023 - poderá ser apresentado até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

## Capítulo III

### Do parcelamento e do pagamento

Art. 8º. Os débitos apurados serão atualizados monetariamente sendo ainda incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da adesão, podendo os mesmos ser liquidados conforme as reduções previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O pagamento da 1ª. parcela que se refere o *caput* deste artigo será exigido na data da efetivação do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida.

Art. 9º. O parcelamento do débito perante a Fazenda Pública Municipal poderá ser efetuado em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) para pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

§ 2º. Em caso de débitos já ajuizados, os honorários advocatícios deverão ser pagos de forma parcelada, juntamente com o pagamento das parcelas acordadas.

§ 3º. Em caso de parcelamento de débitos já ajuizados, a ação de execução fiscal ficará suspensa até o pagamento final do acordo de parcelamento.

§ 4º. Nos casos de parcelamento de débitos oriundos de procedimento administrativo fiscal, ajuizados ou não, quando a quantidade de parcelas descritas no *caput* deste artigo resultar em parcelas com valores superiores a 300 (trezentas) UFMR (Unidades Fiscais do Município de Ribas do Rio Pardo), caberá requerimento no referido procedimento administrativo solicitando quantidade maior de parcelas, e despacho do Secretário de Finanças nos termos do art. 466 do Código Tributário Municipal, bem como do inciso III do art. 10 e alínea “a”, inciso I do art. 11, ambos desta Lei.

§ 5º. Uma UFMR (Unidade Fiscal do Município de Ribas do Rio Pardo) corresponde a uma UFERMS (Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul), conforme art. 534, § 1º., da Lei Complementar Municipal nº. 006/2010 (Código Tribunal Municipal).

Art. 10. O contribuinte poderá efetuar o pagamento do débito nas seguintes condições:

- I.** Pagamento à vista (parcela única) com exclusão total dos acréscimos decorrentes de juros e multas de mora;
- II.** Em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, com desconto de oitenta por cento dos acréscimos decorrentes de juros e multas de mora;
- III.** Em 18 (dezoito) parcelas mensais sucessivas, com desconto de setenta por cento dos acréscimos decorrentes de juros e multas de mora;

§ 1º. No caso de débitos ajuizados, será devido ainda o pagamento das custas processuais decorrente do ajuizamento da ação de execução fiscal e também o pagamento dos honorários advocatícios, fixados por decisão judicial nestes autos, devidamente atualizados, facultando o parcelamento desses valores junto ao crédito tributário.

§ 2º. O vencimento das parcelas subsequentes ocorrerá 30 (trinta) dias após o vencimento da parcela anterior.

Art. 11. Quando o vencimento da parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subsequente.

Art. 12. O montante dos descontos de que trata o Art. 10 ficará automaticamente quitado, com a consequente remissão da dívida para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 13. O não pagamento das parcelas previstas no Termo de Confissão e Compromisso de Pagamento na data fixada para seu vencimento implicará no acréscimo de:

- I.** Juros de mora;
- II.** Multa moratória;
- III.** Atualização monetária.

§ 1º. Os juros de mora de que trata o inciso I serão calculados à razão de um por cento ao mês, devidos a partir do dia imediato ao do vencimento da parcela, calculado sobre o valor monetariamente atualizado, contando-se como mês completo qualquer fração dele, seja qual for o motivo determinante da falta de recolhimento do tributo.

§ 2º. A multa de mora de que trata o inciso II, será aplicada em razão de 0,066% (sessenta e seis milésimo por cento) ao dia, sobre o valor do crédito devido e não pago, ou pago a menor atualizado monetariamente a partir do dia imediatamente seguinte ao de seu vencimento até o limite de 2% (dois por cento).

§ 3º. A atualização monetária será realizada com base no índice de correção dos tributos municipais previsto em Lei Municipal.

Art. 14. O contribuinte será excluído do NOVO REFIS 2023 diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I.** Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
- II.** Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair irregularmente débitos;
- III.** Inadimplência de três parcelas consecutivas do acordo, ou, inadimplência de qualquer parcela do acordo firmado após o encerramento do prazo firmado no termo de adesão ao programa.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do NOVO REFIS 2023 acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante os devidos acréscimos legais, previstos na legislação municipal vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e, em sendo o caso, o restabelecimento da penalidade em sua integralidade, por infração fiscal decorrente do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias.

Art. 15. No Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento constará:

- I.** Identificação e assinatura do devedor ou responsável;
- II.** Número da inscrição no Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do devedor e/ou do responsável;
- III.** Número de inscrição municipal, endereço completo, telefônico e endereço eletrônico (e-mail) do devedor e/ou do responsável;
- IV.** Origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;
- V.** Valor total da dívida;
- VI.** Número de parcelas concedidas;
- VII.** Valor de cada parcela;
- VIII.** Normas pertinentes ao parcelamento efetuado, e
- IX.** Valor dos descontos concedidos, dos juros de mora, da multa por infração e da multa de mora.

Parágrafo único. O requerimento ou realização de ofício do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deverá ser apresentado/realizado pelo contribuinte ou mandatário com procuração com poderes específicos para tanto, e ser instruído com cópia dos seguintes documentos:

- I. Pessoa Física: RG, CPF e Comprovante de endereço do contribuinte aderente;
- II. Pessoa Jurídica: Contrato Social atualizado, RG ou CNH, CPF e Comprovante de endereço do representante legal.

#### **Capítulo IV** **Disposições finais**

Art. 16. Não haverá aplicação de penalidades e multa pelo descumprimento da obrigação principal sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 17. Os descontos concedidos por esta Lei Complementar não conferem quaisquer direitos à restituição, no todo ou em parte, de importância já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal, em casos excepcionais, fica autorizado a promover o agrupamento de débitos de qualquer natureza, inscritos em dívida ativa, ajuizado ou não, com exigibilidade suspensa ou não, de um mesmo proprietário de diversas inscrições imobiliárias em uma única inscrição imobiliária, conforme critério a ser definido em legislação específica.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei Complementar.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de janeiro de 2023.

**João Alfredo Danieze**  
**Prefeito Municipal**

#### **Gabinete do Prefeito**

#### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2023.**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 166/22 celebrado em 01 de agosto de 2022.

**PARTES:** Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sra. VITÓRIA CONCEIÇÃO FERRO.**

**DATA DA RESCISÃO:** 30/01/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Clausula nona, item II do Contrato nº 166/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2023.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
**Prefeito Municipal**

#### **Secretaria Municipal de Finanças**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 30 de Janeiro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
CARLOS ENEAS MOTTA MARTINS	355.108.119-00	9141/00289/2022
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141/00024/2023
DALCI VICENTE SEBEN	780.907.418-00	9141/00060/2023
ORIVALDO ROSA PEREIRA	704.641.208-10	9141/00063/2023

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	Assinatura:

Data de afixação: 30/01/2023

Data de desafixação: 14/02/2023

## Departamento de Contratos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2021**

**INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021**

**PROCESSO N.º 106/2021**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º e no Art. 65, II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I- Prorrogação da Vigência;
- II- Revisão de Cláusula Contratual – Do Valor;
- III- Dotação Exercício 2023.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**REVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL – DO VALOR:** Considerando as Disposições da Cláusula Segunda do Contrato, o valor do índice de arrecadação do ICMS a ser fixado de forma definitiva para vigorar no exercício de 2023 é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), as parcelas mensais não podem exceder a **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), desde que ocorra efetivo incremento mensal apurado pelo novo índice.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	020301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto Atividade	0032178 - Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
Função Programática	04123 - Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33903900 – Outros Serviços de Terceiros , Pessoa Jurídica
Ficha	62

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 16 de janeiro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de janeiro de 2023.

**ASSINAM: NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E NAUDIR DE BRITO MIRANDA, REPRESENTANTE LEGAL.**

**TAYSI ASSUNÇÃO VILANTE**

Departamento de Contratos

### Departamento de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA – EPP**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Tela de Projeção com Tripé, atendendo a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, referente a Emenda Parlamentar nº 089/2022 Processo nº 29/009.016/2022, firmado entre a Governo do Estado do Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 4.191,00 (quatro mil e cento e noventa e um reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo/MS ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	020501 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.122.0011.2094.0000 – Rede Municipal de Ensino
Catec. Econ.	4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Ficha	521

**DATA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2023.

**ASSINAM:** NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e FLÁVIO HENRIQUE SEVERO, Representante Legal.

**CELINA DE MOURA**

Departamento de Contratos

### Departamento de Gestão de Atas

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Atas, torna público o Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, originada do Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento objetiva o remanejamento de quantitativo de item registrado na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

Item	Descrição	Unid	Secretaria de Saúde REMANEJA	Secretaria de Obras ACRESCENTA
10	BONÉ ARABE	UN	90	90
103	LUVA EMBORRACHADA PARA SERVIÇOS GERAIS - TAMANHO UNICO (PAR)	PAR	120	120
104	LUVA NITRÍLICA CURTA C/ FORRO (G)	PAR	89	89
105	LUVA NITRÍLICA CURTA C/ FORRO (GG)	PAR	120	120

110	LUVA PROT PIGMENTADA 4 FIOS	PAR	90	90
120	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UN	240	240

Ribas do Rio Pardo – MS, 31 de janeiro de 2023.

**Érica Jurado Fernandes**

Departamento de Gestão de Atas

### Departamento de Licitações

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve ANULAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Licitatório nº 140/2022.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de janeiro de 2023.

**Jaqueline Pereira Arimura**

Secretária de Assistência Social

### Departamento de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

**Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de **Transporte de Escolares** para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Municipal n. 062/2020 e demais legislações pertinentes.

**Data, Horário e Local** da Realização da Sessão do Pregão: **13 de fevereiro de 2023, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de janeiro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 042/2022 originada no Processo Licitatório nº 117/2022 – Pregão Presencial nº 055/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas **Prestação de Serviços de Chaveiro, com fornecimento de material**, para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ELIO BEZERRA DE ALENCAR 44489595115** inscrita no CNPJ: 12.568.867/0001-27, com sede na Avenida AURELIANO MOURA BRANDAO, Nº 737, Bairro Santos Dumont. Cidade de Ribas do Rio Pardo – MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 31/10/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de janeiro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 003/2022 originada no Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas **aquisições de material esportivo** atendendo as Secretarias de: Educação; Juventude, Esporte e Lazer; Saúde – FMS e Assistência Social – FMAS, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA. – EPP**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 654, Centro, em Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.966.083/0001-01. **CASA DO ATLETA LTDA. – EPP**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 319, Centro, em Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.999.969/0001-31. **R. G. PINHEIRO EIRELI – ME**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 592, Centro, em Campo Grande – MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 01/02/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de janeiro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 – Pregão Presencial nº 073/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023 originada no Processo Licitatório nº 152/2022 – Pregão Presencial nº 073/2022, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de **Material de Expediente** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08. **COMERCIAL K & D LTDA.**, com sede na Avenida Aracruz, nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17. **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27. **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Xavantes, nº 1206, Bairro Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.572.454/0001-51. **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Majorico Lima, nº 248, CASA 01, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.028.653/0001-02. **JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME**, com sede na Rua Antonio Nercino Montenegro, nº 264, Loja B, Bairro Vila Albuquerque, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.676.301/0001-00.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
	<b>ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI</b> CNPJ: 10.144.274/0001-08 R PRESIDENTE NILO PECANHA, 461 - VILA ALMEIDA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-410 Telefone: (67) 9638-8626Fax: Descrição do Produto/Serviço				
11	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO - METÁLICO Marca: LEOLEO	UN	511	0,57	291,27
14	BATERIA ALCALINA - 09 VOLTS C/ 1 UNIDADE Marca: ELGIN	UN	108	6,99	754,92
24	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - Nº 20 (GRANDE) REDBOR	UN	3450	0,54	1.863,00
25	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - Nº 40 (MÉDIA) REDBOR	UN	980	0,28	274,40
26	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - Nº 60 (PEQUENA) Marca: REDBOR	UN	590	0,21	123,90
33	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL Marca: COMPACTOR	UN	7500	0,46	3.450,00

34	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA Marca: COMPACTOR	UN	5380	0,46	2.474,80
35	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERDE Marca: COMPACTOR	UN	950	0,46	437,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA Marca: COMPACTOR	UN	1960	0,46	901,60
45	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR AZUL - PAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 212 X 299MM, JOGO C/ 02 (DUAS) UNIDADES Marca: ACP	PAR	830	0,59	489,70
46	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR PRETA - PAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 212 X 299MM, C/ 02 (DUAS) UNIDADES Marca: ACP	PAR	840	0,59	495,60
47	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - INCOLOR - PAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 212 X 299MM Marca: ACP	PAR	840	0,59	495,60
49	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 0/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS) Marca: CLIPSTOP	CX	275	11,09	3.049,75
50	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 03 - (CAIXA C/ 100 CLIPS) Marca: CLIPSTOP	CX	110	1,97	216,70
51	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 03 (CAIXA C/ 500 G) Marca: CLIPSTOP	CX	300	9,99	2.997,00
53	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 05 (CAIXA C/ 100 CLIPS) Marca: CLIPSTOP	CX	135	2,19	295,65
54	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 1/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS) Marca: CLIPSTOP	CX	280	10,57	2.959,60
55	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 2/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS) Marca: CLIPSTOP	CX	280	10,56	2.956,80
56	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 6/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS) Marca: CLIPSTOP	CX	270	8,24	2.224,80
57	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS) Marca: CLIPSTOP	CX	280	9,59	2.685,20
58	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 03 (CAIXA C/ 72 UNIDADES) Marca: CLIPSTOP	CX	341	4,29	1.462,89
59	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 04 (CAIXA C/ 72 UNIDADES) (BAILARINA) Marca: CLIPSTOP	CX	327	3,54	1.157,58
60	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 05 (CAIXA C/ 72 UNIDADES) (BAILARINA) Marca: CLIPSTOP	CX	290	2,94	852,60
61	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 08 (CAIXA C/ 72 UNIDADES) Marca: CLIPSTOP	CX	255	6,09	1.552,95
62	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 09 (BAILARINA) (CAIXA C/ 72 UNIDADES) Marca: CLIPSTOP	CX	292	6,59	1.924,28
63	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 10 (CAIXA C/ 72 UNIDADES) Marca: CLIPSTOP	CX	294	6,69	1.966,86
64	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 12 (CAIXA C/ 72 UNIDADES) Marca: CLIPSTOP	CX	332	9,80	3.253,60
65	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 13 (BAILARINA) (CAIXA C/ 72 UNIDADES) Marca: CLIPSTOP	CX	352	11,39	4.009,28

66	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 15 (BAILARINA) (CAIXA C/ 72 UNIDADES) Marca: CHAPARRAU	CX	312	10,83	3.378,96
67	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - Nº 18 - PACOTE C/ 01 KG Marca: REDBOR	PCT	53	17,39	921,67
101	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 45M Marca: EUROCEL	ROLO	3010	3,79	11.407,90
104	FITA CREPE 16MM X 50M Marca: EUROCEL	UN	515	3,99	2.054,85
107	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE - P/ 100 FOLHAS - FERRO REFORÇADO C/ REGULADOR PARA GRAMPOS DE 23/6 A 23/13 Marca: JOCAR	UN	118	68,45	8.077,10
108	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE 26/6 - P/ 25 FOLHAS - BASE 20 X 4,5 X 09 CM Marca: JOCAR	UN	150	13,90	2.085,00
111	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/10 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS) Marca: JOCAR	CX	134	13,90	1.862,60
114	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS) Marca: GRAMPOS TOP	CX	450	5,29	2.380,50
116	GRAMPOS PARA PASTAS - TIPO TRILHO - 80MM (CAIXA C/ 50 GRAMPOS) Marca: CHAPARRAU	CX	375	7,84	2.940,00
118	LÁPIS PRETO - Nº 02 (P/ ESCREVER) Marca: LEOLEO	UN	3210	0,29	930,90
119	LAPISEIRA DE GRAFITE - 0,5 MM Marca: LEOLEO	UN	165	1,64	270,60
120	LAPISEIRA DE GRAFITE - 0,7 MM Marca: LEOLEO	UN	165	1,64	270,60
158	PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL A BASE DE TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL COM EXCELENTE FIXAÇÃO E PONTA DE FELTRO QUE NÃO AFUNDA Marca: JOCAR	UN	212	26,88	5.698,56
160	PORTA-OBJETOS P/ MESA DE ESCRITÓRIO Marca: WALEU	UN	239	8,90	2.127,10
161	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EM ACRÍLICO) Marca: WALEU	UN	385	9,80	3.773,00
<b>TOTAL DO PROPONENTE</b>					<b>93.796,67</b>
<b>COMERCIAL K &amp; D LTDA</b> CNPJ: 17.182.696/0001-17 AV ARACRUZ, 1304 - PARQUE DOS NOVOS ESTADOS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79034-450 Telefone: (67) 9852-1308 Fax: Descrição do Produto/Serviço					
17	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO TRADICIONAL - AMARELO - 102 X 152 MM - C/ 100 FOLHA Marca: KAZ	BLOCO	55	6,98	383,90
18	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO TRADICIONAL - AMARELO - 102 X 76 MM - C/ 100 FOLHAS Marca: KAZ	BLOCO	220	3,45	759,00
27	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO ALVEOLAR - 350X130X245MM Marca: POLIBRAS	UN	4210	5,70	23.997,00

28	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - PAPELÃO - GRANDE - 30 X 18 X 41CM Marca: FRAMA	UN	315	3,88	1.222,20
29	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE DE PLÁSTICO ALVEOLAR GRANDE - 30 X 18 X 41CM (A X L X P), Marca: POLIBRAS	UN	1010	4,98	5.029,80
30	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE DE PLÁSTICO ALVEOLAR PEQUENA - 270 X 140 X 390 MM (A X L X P) Marca: POLIBRAS	UN	545	6,32	3.444,40
31	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA DIMENSÕES APROXIMADAS 230X360X10MM Marca: WALEU	UN	125	40,50	5.062,50
37	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR (JOGO C/ 12 UNIDADES) Marca: KAZ	JG	1415	3,15	4.457,25
38	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELO Marca: KAZ	UN	1755	0,90	1.579,50
39	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR LARANJA Marca: KAZ	UN	1885	0,90	1.696,50
40	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR ROSA Marca: KAZ	UN	1985	0,90	1.786,50
44	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD 1.0 - COR PRETA Marca: KAZ	UN	230	1,58	363,40
52	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 04 - (CAIXA C/ 100 CLIPS) Marca: TOP	CX	190	1,95	370,50
81	ENVELOPE SACO KRAFT - 240 X 340 MM - 80 G/M <sup>2</sup> - OURO Marca: KAZ	UN	2550	0,28	714,00
88	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - ESTREITO (PEQUENO) - 13 CM X 09 MM LARGURAA Marca: KAZ	UN	184	0,98	180,32
89	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - LARGO (GRANDE) - 13 CM X 18 MM LARGURA Marca: KAZ	UN	303	1,30	393,90
96	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA 15 CM Marca: BRW	UN	233	0,99	230,67
97	FILTRO DE LINHA REGUA C/ 5 TOMADAS 1,20M NA COR PRETO DE 3 (TRÊS) PINO Marca: MEGATRON	UN	211	15,35	3.238,85
98	FILTRO DE LINHA REGUA C/ 5 TOMADAS 3M NA COR PRETO DE 3 (TRÊS) PINO Marca: MEGATRON	UN	387	23,20	8.978,40
99	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 19 MM X 30 M (GRANDE) CAIXA COM NO MÍNIMO 6 ROLOS Marca: BRW	CX	758	16,80	12.734,40
140	PASTA A-Z DORSO LARGO - OFÍCIO (REGISTRADOR) Marca: FRAMA	UN	240	11,50	2.760,00
142	PASTA CATÁLOGO PRETA - TAMANHO OFÍCIO - C/ NO MINIMO 100 FOLHAS PLÁSTICAS Marca: DAC	UN	361	18,40	6.642,40
143	PASTA CATÁLOGO PRETA - TAMANHO OFÍCIO - C/ NO MINIMO 200 FOLHAS PLÁSTICAS Marca: DAC	UN	376	39,90	15.002,40
144	PASTA CATÁLOGO, C/ NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO Marca: DAC	UN	297	14,90	4.425,30
151	PASTA PLASTICO (5CM) C/ ELASTICO, PASTA DE ELÁSTICO C/ DORSO DE 50 MM, COM ABAS INTERNAS DIMENSÕES: C/ NO MINIMO 335X245X50MM, ESPESSURA: C/ NO NOMIMO 0,80 Marca: POLIBRAS	UN	920	4,40	4.048,00

152	PASTA SANFONADA - COM NO MÍNIMO 12 DIVISÕES - TAM OFÍCIO (EM PVC) Marca: POLIBRAS	UN	424	24,80	10.515,20
153	PASTA SIMPLES - 235 X 350MM (TRANSPARENTE) C/ ELÁSTICO Marca: POLIBRAS	UN	1095	2,15	2.354,25
154	PASTA SUSPensa MARMORIZADA - 336G - C/ ETIQUETA E VISOR PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO Marca: FRAMA	UN	4360	1,95	8.502,00
<b>TOTAL DO PROPONENTE</b>					130.872,54
<b>MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO</b>					
CNPJ: 20.235.675/0001-27					
R RUI BARBOSA, 1320 SALA: 04; - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-440					
Telefone: (67)32018575 Fax:					
Descrição do Produto/Serviço					
1	ADESIVO POST-IT 4,76CM X 4,76CM 400 FOLHAS. COR: ROSA, BRANCO, VERDE E AZUL. Marca: 3M	BLOCO	1375	4,00	5.500,00
2	AGENDA PARA COMPROMISSO - 23,0 X 15,5 CM Marca: FORONI	UN	290	22,74	6.594,60
3	AGENDA TELEFÔNICA PERMANENTE - 23,0 X 15,5 CM Marca: FORONI	UN	97	21,79	2.113,63
6	ALMOFADA P/ CARIMBO - Nº 03 (MÉDIA) - COR AZUL Marca: RADEX	UN	35	6,24	218,40
7	ALMOFADA P/ CARIMBO - Nº 03 (MÉDIA) - COR VERMELHA Marca: RADEX	UN	20	6,24	124,80
8	ALMOFADA P/ CARIMBO - Nº 04 (GRANDE) - COR PRETA Marca: RADEX	UN	35	11,05	386,75
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - C/ REFIL - 15 X 6 Marca: CORTIARTE	UN	282	5,88	1.658,16
12	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO - PLÁSTICO Marca: LEO & LEO	UN	25	0,29	7,25
13	ARQUIVO MÉDIO PRETO PARA PASTA SUSPensa EM PLÁSTICO COR: PRETO Marca: DELLO	UN	306	29,00	8.874,00
19	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76 X 76MM - BLOCO AUTOADESIVO SORTIDO C/450FLS PT 1, DIMENSÕES APROXIMADAS 76 X 76MM Marca: OFF PAPER	UN	660	4,75	3.135,00
22	BOBINA DE PAPEL PARDO - (PAPEL KRAFT) 14 KG - COM 80CM LARGURA Marca: BRASIL FORM	UN	337	78,40	26.420,80
42	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2,0MM - COR AZUL Marca: JOCAR	UN	132	1,84	242,88
43	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2,0MM - COR PRETA Marca: JOCAR	UN	142	1,84	261,28
48	CARBONO FILME MONOFACE - FORMATO A4 - (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: RADEX	CX	65	28,94	1.881,10
68	ENVELOPE RECICLADO - 240 X 340 MM - 90 G/M <sup>2</sup> - COR BEGE CLARO Marca: FORONI	UN	3830	0,52	1.991,60

69	ENVELOPE RECICLADO - 260 X 360 MM - 90 G/M <sup>2</sup> - COR BEGE CLARO Marca: FORONI	UN	3000	0,55	1.650,00
70	ENVELOPE A3 BRANCO 37 CM X 47 CM Marca: FORONI	UN	6015	0,48	2.887,20
73	ENVELOPE COMUM - 200 X 280 MM - 80 G/M <sup>2</sup> - BRANCO Marca: FORONI	UN	2830	0,24	679,20
74	ENVELOPE COMUM - 240 X 340 MM - 80 G/M <sup>2</sup> - BRANCO Marca: FORONI	UN	2830	0,32	905,60
75	ENVELOPE COMUM - 260 X 360 MM - 80 G/M <sup>2</sup> - BRANCO Marca: FORONI	UN	2830	0,32	905,60
76	ENVELOPE COMUM ( C/ JANELA) - 114 X 229 MM - 80 G/M <sup>2</sup> - BRANCO Marca: FORONI	UN	1630	0,12	195,60
79	ENVELOPE PARDO COMUM - 240 X 340 MM - 75 G/M <sup>2</sup> Marca: FORONI	UN	8830	0,19	1.677,70
83	ENVELOPE SACO KRAFT - 260 X 360 MM - 80 G/M <sup>2</sup> - OURO Marca: FORONI	UN	3430	0,29	994,70
84	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 14 MM - PARA 85 PÁGINAS Marca: MARES	UN	1330	0,29	385,70
85	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 25 MM - PARA 160 PÁGINAS Marca: MARES	UN	1330	0,80	1.064,00
87	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 9 MM - PARA 50 PÁGINAS Marca: MARES	UN	1325	0,24	318,00
94	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - IDENTIFICAÇÃO E LACRE - REDONDA - AZUL - PACOTE COM 350 UNIDADES - MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,79MM Marca: COLACRIL	PCT	40	9,80	392,00
95	EXTENSÃO ELÉTRICA 250V 10 A MACHO/FEMEA 2 POLOS MEDINDO NO MÍNIMO 5 M Marca: FORTREK	UN	214	16,50	3.531,00
113	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/15 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS) Marca: BRW	CX	130	16,90	2.197,00
125	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS 5 CORES SORTIDAS 11,9 MM X 43,2 MM 100 FOLHAS POST-IT Marca: OFF PAPER	UN	1146	5,90	6.761,40
126	MOLHA DEDO (EM CREME) Marca: WALEU	UN	364	1,85	673,40
128	PAPEL MADEIRA MULTI-USO - 180G/M <sup>2</sup> - 50 FOLHAS (COR BRANCO) Marca: OFF PAPER	PCT	70	10,50	735,00
129	PAPEL SULFITE - OFÍCIO 2 - 75G/M <sup>2</sup> - 216X330MM (BRANCO - USO PROFISSIONAL) - PACOTE C/ NO MÍNIMO 500 FOLHAS, Marca: REPORT	PCT	810	29,80	24.138,00
130	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M <sup>2</sup> - 210X297MM (AMARELO) - PACOTE C/ NO MÍNIMO 100 FOLHAS Marca: REPORT	PCT	1507	6,40	9.644,80
131	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M <sup>2</sup> - 210X297MM (AZUL) - PACOTE C/ NO MÍNIMO 100 FOLHAS Marca: REPORT	PCT	607	6,40	3.884,80
132	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M <sup>2</sup> - 210X297MM (VERDE) - PACOTE C/ NO MÍNIMO 100 FOLHAS Marca: REPORT	PCT	506	6,40	3.238,40
133	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M <sup>2</sup> - 210 X 297MM (COR SALMÃO), PCT COM 50 UNID. Marca: OFF PAPER	PCT	190	9,00	1.710,00

134	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M <sup>2</sup> - 210 X 297MM (COR AZUL), PCT COM NO MINIMO 50 UNID Marca: OFF PAPER	PCT	170	9,00	1.530,00
135	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M <sup>2</sup> - 210 X 297MM (COR BRANCO), PCT COM NO MINIMO 50 UNID Marca: OFF PAPER	PCT	260	9,00	2.340,00
136	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M <sup>2</sup> - 210 X 297MM (COR VERDE), PCT COM NO MINIMO 50 UNID Marca: OFF PAPER	PCT	170	9,00	1.530,00
141	PASTA CATALOGO A3 30 ENVELOPE MEDIO COR: PRETA - FORMATO: 342 MM X 445 MM - C/ 30 ENVELOPES MÉDIOS - C/ VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO - 4 COLCHETES Marca: ACP	UN	100	62,00	6.200,00
146	PASTA DOCUMENTO PLASTICA - 245 X 340 MM (C/ PRESILHA - ROMEU E JULIETA) - TRANSPARENTE Marca: DELLO	UN	1970	2,30	4.531,00
147	PASTA EM " L " - OFÍCIO2 - CORES VARIADAS Marca: DELLO	UN	1374	0,85	1.167,90
149	PASTA EM PLÁSTICO ALVEOLAR (ESTREITA) COM ELÁSTICO Marca: DELLO	UN	660	2,98	1.966,80
150	PASTA EM PLÁSTICO ALVEOLAR (LARGA) Marca: DELLO	UN	475	4,70	2.232,50
156	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO) P/ 20 FOLHAS Marca: JOCAR	UN	76	17,89	1.359,64
159	PLUGUE ADAPTADOR 2P+T NBR P/ 2P+T UNIVERSAL 10A Marca: FORTREK	UN	628	5,90	3.705,20
163	QUADRO DE AVISOS - CORTIÇA 100X150 CM (MURAL) Marca: SOUZA	UN	80	149,00	11.920,00
164	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM (GROSSA) Marca: DELLO	UN	944	1,65	1.557,60
165	RÉGUA ESCOLAR DE METAL - 30 CM Marca: JOCAR	UN	796	4,89	3.892,44
167	TESOURA MULTI-USO C/ PONTA - 07" (MÉDIA) Marca: JOCAR	UN	212	5,00	1.060,00
168	TESOURA MULTI-USO C/ PONTA - 08" - GRANDE Marca: JOCAR	UN	426	5,75	2.449,50
172	TINTA REABASTECEDORA PARA QUADRO BRANCO COM NO MÍNIMO 20 ML (PRETO) Marca: RADEX	UN	333	4,37	1.455,21
173	TINTA REABASTECEDORA PARA QUADRO BRANCO COM NO MÍNIMO 20 ML (VERMELHO) Marca: RADEX	UN	331	4,37	1.446,47
174	TINTA REABASTECEDORA PARA QUADRO BRANCO DE 20 ML (AZUL) Marca: RADEX	UN	358	4,37	1.564,46
175	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M <sup>2</sup> - 210X297MM (BRANCO - USO PROFISSIONAL) - PACOTE C/ NO MÍNIMO 500 FOLHAS C/500 FOLHAS E COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 Marca: CHAMEX	PCT	15660	23,94	374.900,40
176	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M <sup>2</sup> - 210X297MM (BRANCO - USO PROFISSIONAL) - PACOTE C/ NO MÍNIMO 500 FOLHAS C/500 FOLHAS E COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 Marca: CHAMEX	PCT	5220	23,94	124.966,80
<b>TOTAL DO PROPONENTE</b>					<b>679.755,27</b>

	<b>V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ: 40.572.454/0001-51 R XAVANTES, 1206 - JARDIM TIJUCA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79094-591 Telefone: (67) 3342-0486Fax: Descrição do Produto/Serviço				
162	QUADRO BRANCO (LOUSA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90X1,20 M Marca: EVA FIT	UN	107	109,35	11.700,45
	<b>TOTAL DO PROPONENTE</b>				<b>11.700,45</b>
	<b>MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> CNPJ: 31.028.653/0001-02 R MAJORICO LIMA, 248 CASA 01 - VILA VILAS BOAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79051-070 Telefone: (67) 3342-1182 Descrição do Produto/Serviço				
4	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL - Nº 01 - CAIXA COM 50 ALFINETES Marca: BRW	CX	231	3,70	854,70
5	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL - Nº 03 - CAIXA COM 25 ALFINETES Marca: BRW	CX	181	3,40	615,40
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - 15 X 5,5 X 4,5 CM Marca: STALO	UN	317	3,32	1.052,44
16	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO FLUORESCENTE 4 CORES - 38 X 50 MM - PACOTE C/ 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. Marca: BRW	PCT	972	3,40	3.304,80
23	BOBINA DE ROLO DE PLÁSTICO BOLHA COM 100 METROS, LARGURA: 1,30 METROS, MICRAS: 40 E PESO: 2.30 KG Marca: SAFRA	UN	13	100,00	1.300,00
32	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS Marca: BRW	UN	208	20,00	4.160,00
41	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR VERDE Marca: BRW	UN	1735	1,25	2.168,75
71	ENVELOPE A4 SACO BRANCO 229X324MM Marca: FORONI	UN	6180	0,30	1.854,00
72	ENVELOPE COMUM - 115 X 240 MM - 80 G/M <sup>2</sup> - BRANCO Marca: FORONI	UN	1560	0,10	156,00
78	ENVELOPE PARDO COMUM - 200 X 280 MM - 75 G/M <sup>2</sup> Marca: FORONI	UN	9200	0,15	1.380,00
82	ENVELOPE SACO KRAFT - 250 X 353 MM - 80 G/M <sup>2</sup> - NATURAL Marca: FORONI	UN	1000	0,33	330,00
86	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 7 MM - PARA 25 PÁGINAS Marca: LASSANE	UN	1220	0,27	329,40
90	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - CARTA - BRANCO - CAIXA C/100 FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,90 X 101,60MM Marca: MAX	CX	110	28,00	3.080,00
91	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - CARTA - BRANCO - CAIXA C/100 FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 279,40 X 215,90 MM Marca: MAX	CX	210	28,00	5.880,00

92	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - CARTA - BRANCO - CAIXA C/100 FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,40 X 66,70MM Marca: MAX	CX	200	28,00	5.600,00
93	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - CARTA - BRANCO - CAIXA C/25 FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,40 X 101,60MM Marca: MAX	CX	50	12,67	633,50
100	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 19 MM X 50 M (GRANDE) Marca: EUROCEL	ROLO	1885	1,90	3.581,50
102	FITA ADESIVA DE PAPEL - MARROM - KRAFT - 50 MM X 50 M (ROLO) Marca: EUROCEL	ROLO	115	5,43	624,45
103	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- PEQUENA - 12MM X 30M Marca: EUROCEL	ROLO	280	1,10	308,00
110	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/08 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS) Marca: BRW	CX	133	16,92	2.250,36
112	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES) Marca: BRW	CX	136	16,00	2.176,00
115	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 9/14 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS) Marca: BRW	CX	150	18,45	2.767,50
121	LIVRO ATA - 220 X 320 MM - C/ 100 FOLHAS NUMERADAS/PAUTADAS Marca: SÃO DOMINGOS	UN	281	12,00	3.372,00
122	LIVRO ATA - 220 X 320 MM - C/ 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS Marca: SÃO DOMINGOS	UN	260	22,36	5.813,60
124	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA - PEQUENO (100 FOLHAS) Marca: SÃO DOMINGOS	UN	180	10,00	1.800,00
138	PASTA A-Z DORSO ESTREITO - 24 X 28 X 05 CM (MEMORANDO) Marca: CHIES	UN	265	11,95	3.166,75
139	PASTA A-Z DORSO LARGO - MEMORANDO (REGISTRADOR) Marca: CHIES	UN	310	12,67	3.927,70
145	PASTA COM ABA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO A4 TRANSPARENTE, TAMANHO A4. Marca: DELLO	UN	1280	2,50	3.200,00
<b>TOTAL DO PROPONENTE</b>					<b>65.686,85</b>
<b>JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>					
CNPJ: 21.676.301/0001-00					
R ANTONIO NERCINO MONTENEGRO, 264 LOJA B - VILA ALBUQUERQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-120					
Telefone: (67) 3025-7272					
Descrição do Produto/Serviço					
15	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 76X76 SORTIDO C/450FLS PT 1 Marca: JOCAR	UN	1202	5,39	6.478,78
20	BOBINA DE PAPEL P/ FAX - BRANCA - 216MM X 30M - 60G/M <sup>2</sup> Marca: BRASIL	UN	10	10,50	105,00
21	BOBINA DE PAPEL P/ MÁQUINA DE CALCULAR - 57MM X 60M Marca: BRASIL	UN	60	1,30	78,00
77	ENVELOPE COMUM BRANCO - 114 X 162 MM (CARTA) Marca: SCRITY	UN	1450	0,11	159,50

80	ENVELOPE SACO KRAFT - 176 X 250 MM - 80 G/M <sup>2</sup> - OURO Marca: SCRITY	UN	1880	0,14	263,20
105	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,5MM - TUBO COM 12 MINAS Marca: BRW	TUBO	140	0,88	123,20
106	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,7MM - TUBO COM 12 MINAS Marca: BRW	TUBO	140	0,95	133,00
109	GRAMPEADOR DE MESA - PEQUENO 26/6 - P/ 18 FOLHAS - BASE 12 X 3,5 X 06 CM Marca: JOCAR	UN	160	9,50	1.520,00
117	LÂMINA P/ ESTILETE DOMÉSTICO - LARGO(CAIXA C/ 10 UNIDADES) Marca: BRW	CX	68	3,90	265,20
123	LIVRO ATA - GRANDE ( 50 FOLHAS) Marca: TLIBRA	UN	134	7,99	1.070,66
127	PAPEL COM PAUTA PARA FICHÁRIO BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS Marca: MAXPRINT	BLOCO	50	6,20	310,00
137	PAPEL VERGÊ MULTI-USO (180G/M <sup>2</sup> ), COR GENGIBRE PACOTE C/ NO MÍNIMO 50 FOLHAS Marca: BAHIA	PCT	180	11,00	1.980,00
148	PASTA EM "L" - A4 (CORES VARIADAS) Marca: DAC	UN	955	0,95	907,25
155	PERFURADOR P/ PAPEL - 02 FUROS (FERRO FUNDIDO) P/ 100 FOLHAS Marca: CAVIA	UN	155	148,00	22.940,00
157	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO) P/ 30 A 35 FOLHAS Marca: JOCAR	UN	151	32,00	4.832,00
166	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA DE IMPRESSÃO BICOLOR IR40T Marca: MASTERPRINT	UN	10	12,60	126,00
169	TINTA P/ CARIMBO - COR AZUL Marca: RADEX	FRASC	140	3,10	434,00
170	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA Marca: RADEX	FRASC	115	3,10	356,50
171	TINTA P/ CARIMBO - COR VERMELHA Marca: RADEX	FRASC	112	3,10	347,20
<b>Total do Proponente</b>					<b>42.429,49</b>

Data da Ata de Registro de Preços: 17/01/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de janeiro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

**BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA**

26/01/2023

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	3.658.365,44
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.355,34
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	13.879.428,74
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.392.066,90
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	904.761,53
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	980.993,08
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,41
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	846.814,61
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	3.348.802,84
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.663.508,30
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.149.214,42
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.438.463,99
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.056.921,13
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	91.797,71
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	205.253,93
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	731.240,15
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	212,25
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.988.522,06
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.033.714,06
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	31.623.192,17
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	934.527,36
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.497,02
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.386.737,78
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-

B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	1.680,86
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	989.768,14
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	73.809,71
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.452.108,31
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	34.244,44
<b>TOTAL</b>		<b>84.934.936,43</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	688.052,63
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	520,92
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	32.348,49
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,66
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,64
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	94.345,58
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	296.305,10
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.125,27
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,12
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.229,94
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.631,69
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	382,63
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.331,70
<b>TOTAL</b>		<b>1.127.315,37</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	190.678,10
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.794.841,85
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,04
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	49.268,00
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	182,66
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	50,23
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	133,76
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.697,28
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	70,40
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	209,39
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	938.560,47
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,64
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	3.417.789,19
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	28.202,33
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	46.878,01
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	79.577,30
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.225.777,10
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.552.523,75
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.328.447,50</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

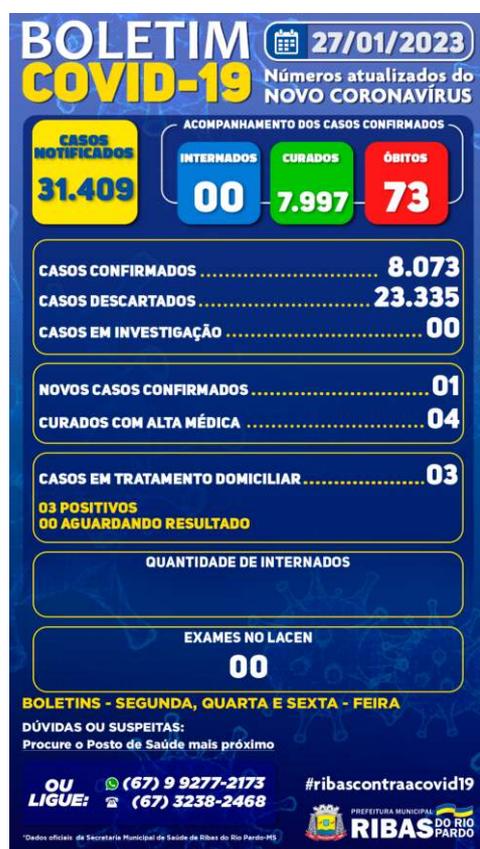
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	10.643,64
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	69.086,45
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	136.151,06
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	58.637,55
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	39.323,45
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	59.911,71
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	12.720,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	36.070,77
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	41.806,89
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	52.713,82
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	199.014,23
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>716.080,31</b>

**FUNDOS**

B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.740.541,43
-----------------------	--	--------------

B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.720,39
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		491.716,91
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		37.587,80
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		821.630,03
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		123.742,43
<b>TOTAL</b>		<b>4.232.938,99</b>

### ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



### AVISOS



**Janeiro 2023**  
**Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
6	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

Secretaria de SAÚDE



**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES**

☎ 67 99286-6406

JANEIRO 2023		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	DOMINGO	FERIADO
2	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
3	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
4	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
5	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
7	SÁBADO	ENIO COLETE
8	DOMINGO	FERIADO
9	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
10	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
11	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
12	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
13	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
14	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
15	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
16	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
17	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
18	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
20	SEXTA-FEIRA	FERIADO
21	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
23	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
24	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
27	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
29	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
30	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA

Secretaria de FINANÇAS

